

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022
PROCESSO Nº 59510.000203/2022-11-e

Aos 15 (quinze) dias de dezembro do ano de 2022, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e suas alterações, com sede na SGAN, Quadra 601, Conjunto I, CEP: 70.830-901, Brasília-DF, através da 1ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF nº 00.399.857/0002-07, com sede na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, bairro Alto São João, CEP 39.400-292, em Montes Claros/MG, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, Superintendente Regional da 1ª/SR, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.263, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 554.021.516-87, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão nº 1.608, de 16 de novembro de 2019, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2022, para a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas de costura, mesas de corte e cadeiras, para estruturação da cadeia produtiva da confecção, destinadas ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, **pelo valor global de R\$ 1.735.217,61**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, conforme processo nº 59510.000203/2022-11-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: MAFRAN - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 04.063.155/0001-28, com sede na Rua Doutor Bley Zornig, nº 1323, Boqueirão, em Curitiba/PR, telefone nº (44) 3636-2018, e-mail: licitacao@mafran1.com.br, representada por sua Representante Legal, Srta. Lorena Bagão Aguado, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Travessa Imperador, nº 127, Centro, em Pérola/PR, RG nº 13144518-0, SE/SP, CPF nº 094.431.569-03, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
06	Cota do item 1 - Máquina de Costura industrial overlok completa, 01 agulha, 3 fios, lubrificação automática, com motor directdrive acoplado ao cabeçote, onde proporciona uma economia de até 80% na energia além de aumentar em 40% na produção, com led, motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica. Marca Sun Special ou similar, manual em Português.	MAFRAN SPECIAL MS-S4-3AT	UNID	06	R\$ 4.045,04	R\$ 24.270,26

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

07	Cota do item 2 - Máquina de Costura Galoneira Industrial completa, 03 agulhas, 5 fios, com trançador, base aberta e fechado (2 em 1) coração externo onde facilita a regulagem, com motor direct drive acoplado ao cabeçote, onde proporciona uma economia de até 80% na energia além de aumentar em 40% na produção, com led, motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. Com aparelho de viés com as medidas 2,0. 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Marca Sun Special ou similar. Manual em Português.	MAFRAN SPECIAL MS-582- 31AT	UNID	06	R\$ 4.996,47	R\$ 29.978,81
08	Cota do item 3 - Máquina de Costura Semi- Industrial Zig Zag, 1 agulha, com motor diret drive acoplado ao cabeçote onde proporciona uma economia de até 80% na energia além de aumentar em 40% na produção, vem com led, motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica. Marca Sun Special ou similar. Manual em Português.	MAFRAN SPECIAL MS-20U53- AT	UNID	03	R\$ 3.756,83	R\$ 11.270,50
09	Cota do item 4 - Máquina de Costura Reta Industrial completa, 01 agulha, lançadeira vertical, lubrificação automática com motor diret drive acoplado ao cabeçote onde proporciona uma economia de até 80% na energia além de aumentar em até 40% na produção, com led, barra de agulha teflonada, bamba de óleo em aço, motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e gabinete de madeira com acabamento em fórmica. Marca Sun special ou Similar. Manual em Português.	MAFRAN SPECIAL MS-D5-2	UNID	12	R\$ 2.866,05	R\$ 34.392,55
10	Cota do item 5 - Máquina de Costura Pespontadeira, barra fixa, Lancadeira Grande, Lubrificação Automatica, com motor diret drive acoplado ao cabeçote onde proporciona uma economia de até 80% na energia além de aumentar em 40% na produção, com led, motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica Com aparelho de fita para bojo de Sutiã. Marca Sun Special ou Similar. Manual em Português.	MAFRAN SPECIAL MS-6872-AT	UNID	03	R\$ 7.408,34	R\$ 22.225,01
11	Máquina de corte a disco para tecido, disco octogonal de 4	MAFRAN SPECIAL MS-RC100	UNID	60	R\$ 651,75	R\$ 39.104,85

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

	polegadas, 110 volts. Marca Singer ou Similar. Manual em Português.					
VALOR TOTAL DA ATA – GRUPO 02:					R\$ 161.241,97	

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 029/2022 e seus Anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O licitante beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar a fornecimento s nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 23 do Edital nº 029/2022**.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 26 do Edital nº 029/2022**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Autoridade Competente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 029/2022, seus Anexos, e a proposta da empresa: MAFRAN - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Montes Claros/MG, 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA
Superintendente Regional
CODEVASF - 1ª/SR

LORENA BAGÃO AGUADO
MAFRAN - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA